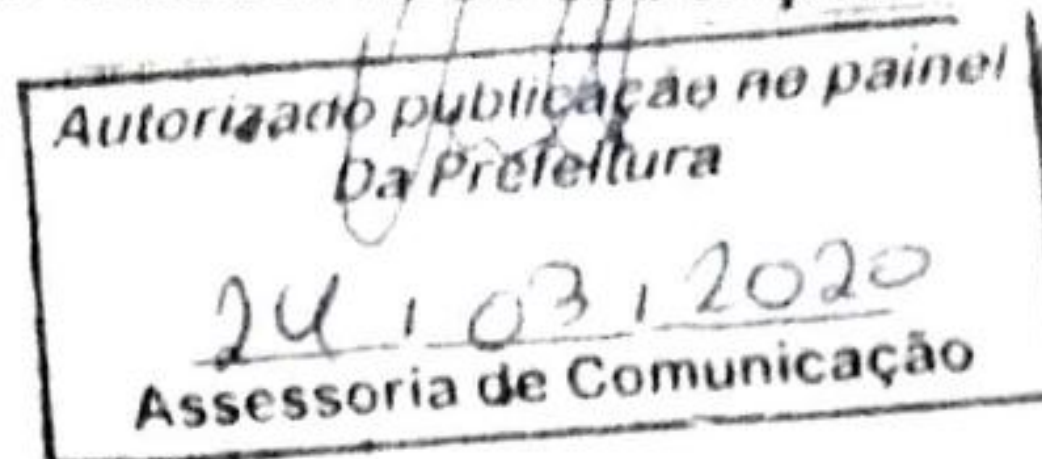




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº: 15/2020 – GAB/SME



"Dispõe sobre as medidas ultimadas, acerca da "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em saúde pública no Município de Santo Antônio do Descoberto, e ainda, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e ainda,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.581 de 20 de março de 2020, oriundo do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam paralisadas as aulas na rede pública municipal de ensino, figurando como antecipação de férias escolares, pelo prazo de 15 (quinze) dias, iniciando no dia 18/03/2020, podendo tal paralização ser prorrogada a depender da avaliação da autoridade de saúde pública do Estado ou por ato do Chefe do Poder Executivo local.

§ 1º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos após o retorno das aulas.

Art. 2º - Os departamentos desta Secretaria desempenharão suas atividades internamente, sem atendimento ao público, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

-----  
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.  
Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000  
Fone: (61) 3626-4317  
E-mail: [seducsad7@gmail.com](mailto:seducsad7@gmail.com)  
-----



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FLS. Nº  
ASS




§ 1º Fica instituído o rodízio de servidores, cujo período de comparecimento à repartição não será superior a quatro horas diárias, preservando-se a produtividade e a eficiência do setor.

§ 2º Durante o tempo das medidas excepcionais de trabalho remoto ou de rodízio, poderá ser o servidor, a qualquer momento, convocado para comparecimento ao seu posto de trabalho presencial para resolução de assuntos pontuais relativos às suas funções.

§ 3º Pessoas inseridas no grupo de risco, tais como idosos acima de 60 anos, poderão desempenhar suas atividades via *home office*, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a emergência causada pelo Coronavírus, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
**Rosa Adiles de Sá**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Dec.: 6.341/2020**

Rosa Adiles De Sá  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 6.341/2020

-----  
Quadra 06 Lote 18 – Avenida Goiás.  
Santo Antônio do Descoberto – GO CEP 72900-000  
Fone: (61) 3626-4317  
E-mail: [seducsad7@gmail.com](mailto:seducsad7@gmail.com)  
-----